



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO BELO.

CONTRATADO: CARLISE UNIFORMES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação visando à aquisição de 100 conjuntos de uniformes esportivos para atender às necessidades da Fundação Municipal de Esporte de Porto Belo.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 100 (cem) conjuntos de uniformes esportivos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Fundação Municipal de Esporte de Porto Belo. Os uniformes são essenciais para garantir a adequada identificação e padronização dos atletas e participantes vinculados aos projetos, ações e competições esportivas promovidas ou apoiadas pela Fundação, proporcionando melhores condições para a participação e representação do Município em eventos esportivos. A aquisição contribui, ainda, para o incentivo à prática esportiva e para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

*Artigo 55. É dispensável a licitação:
"I, alínea a – ;"*

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 5º dia do mês de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
JOEL ORLANDO
LUCINDA:71281355968
712.813.559-68
05/10/2026 09:26:56

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO

